



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS
SUPERIORES A PARTIR DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

O Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Aprovada pela Resolução nº 147/2016) torna público, por meio do presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores para o 1º semestre letivo de 2020.

TABELA 1 - Cronograma

Período de inscrições	09 a 17/01/2020 (exceto sábados e domingos)
Horário das inscrições	09 a 15/01/2020 (das 7h30 às 13h30) 16 e 17/01/2020 (das 13h30 às 19h30)
Publicação do resultado preliminar	20/01/2020
Período de recursos	21/01/2020
Publicação do resultado final	22/01/2020
Período de matrícula	23 a 31/01/2020 (exceto sábados e domingos)

1. DAS VAGAS E VALIDADE

O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores do Câmpus Votuporanga conforme tabela a seguir:

TABELA 2 - Listagem de vagas oferecidas

Curso	Habilitação	Período das aulas	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	07
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Manhã/Tarde/Noite	05
Engenharia Civil	Bacharelado	Manhã/Tarde/Noite	03
Física	Licenciatura	Noturno	11

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Considerando o disposto no Art. 35 da Organização Didática dos Cursos Superiores, as formas de participação no processo seletivo são:

2.1 Reopção de curso: Estudantes matriculados em quaisquer cursos no mesmo nível de ensino, no Câmpus Votuporanga do IFSP.

2.2 Transferência interna (Intercâmpus): Estudantes matriculados em outro câmpus do IFSP em curso de graduação ou curso de área afim.

2.3 Transferência Externa: Estudantes matriculados em outra Instituição de Ensino Superior.

2.4 Reingresso: Estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

afim da própria instituição de ensino ou de outra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Reopção de curso: Para reopção de curso, o estudante deverá abrir um requerimento via Suap do tipo “Mudança de turma”. Na descrição deverá informar o curso que pretende concorrer a uma vaga.

3.2 Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso:

3.2.1 As inscrições para as demais categoria ocorrerão nos períodos informados na Tabela 1 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) do Câmpus Votuporanga, localizado na Av. Jerônimo Figueira da Costa 3014, Bairro Pozzobon, Votuporanga/SP, CEP: 155003-110.

3.2.2 O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, e entregá-lo com a documentação disposta no **ANEXO II** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) do IFSP – Câmpus Votuporanga na data que efetuar sua inscrição.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição sendo desclassificado aquele que apresentar o formulário preenchido de maneira incorreta, incompleta ou com informações inverídicas.

3.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.5 A relação preliminar de inscritos será publicada conforme Tabela 1 no câmpus e no site: vtp.ifsp.edu.br.

3.6 O período de interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos ocorrerá conforme Tabela 1 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) do Câmpus Votuporanga.

3.7 A homologação das inscrições será publicada conforme Tabela 1 no câmpus e no site: vtp.ifsp.edu.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo maior número de candidatos que vagas, os inscritos neste edital serão classificados em lista única por curso que, de acordo com o Art. 13 da Organização Didática de 2016, obedecerá a seguinte ordem:

- I. Reopção de curso;
- II. Transferência Interna (Intercâmpus);
- III. Transferência Externa;
- IV. Reingresso.

As prioridades de classificação serão:

4.1 REOPÇÃO DE CURSO

A classificação dos candidatos que optarem por **Reopção de Curso** obedecerá as seguintes prioridades:

- I. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

- II. Maior número de disciplinas cursadas;

4.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA (INTERCÂMPUS)

A classificação dos candidatos que optarem por **Transferência Interna (Intercâmpus)** obedecerá as seguintes prioridades:

- I. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
II. Maior número de disciplinas cursadas;

4.3 DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A classificação dos candidatos que optarem por **Transferência Externa** obedecerá as seguintes prioridades:

- I. Estudantes da Rede Pública de Ensino que, cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas. Para comprovação desta prioridade, o candidato deverá apresentar original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio na matrícula.
II. Estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (R\$ 1497,00) por pessoa. Para comprovação desta prioridade, o candidato deverá apresentar na matrícula os documentos dispostos no [ANEXO IV](#).
III. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
IV. Média das notas das disciplinas do curso de origem.

4.4 DO REINGRESSO

Terá direito a inscrição por reingresso, o estudante que tenha sido desligado do Câmpus Votuporanga ou de outra instituição de ensino superior a partir da data de 01/01/2017.

A classificação dos candidatos que optarem por **reingresso** obedecerá as seguintes prioridades:

- I. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
II. Média das notas das disciplinas do curso de origem.

5. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

5.1 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no site vtp.ifsp.edu.br no período estipulado na Tabela 1.

5.2 O recurso contra a classificação preliminar deverá ser requerido pessoalmente (ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) no período disposto na Tabela 1.

5.3 O resultado final após recurso e convocação para matrícula serão divulgados conforme Tabela 1, no site: vtp.ifsp.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos cuja a maioria das disciplinas a serem cursadas coincidirem com disciplinas iniciais com salas de 40 alunos ou disciplinas de laboratórios que tiverem a capacidade lotada, poderão ter sua matrícula indeferida por decisão do Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

6.2 Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) do Câmpus Votuporanga no período disposto na Tabela 1 para realização da matrícula na Chamada Regular portando os documentos dispostos no [ANEXO III](#).

6.3 No ingresso da Chamada Regular serão convocados, em ordem de classificação, os candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste Edital.

6.4 Outras chamadas poderão ocorrer até o total preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

6.5 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante nas datas e horários estabelecidos nas chamadas para matrícula. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

6.6 No caso de impedimento do candidato para realizar a matrícula, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

6.7 Na condição do candidato ser menor de idade, é obrigatório o comparecimento de seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor) com apresentação de documentação oficial de identificação.

6.8 O candidato será matriculado nas disciplinas do semestre corrente cuja avaliação do histórico escolar comprove que o mesmo cursou e foi aprovado nas disciplinas que são pré-requisitos para determinadas disciplinas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É obrigatório ao candidato ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das mesmas.

7.2 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.3 Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias conforme Organização Didática dos cursos superiores, de acordo com a grade curricular disponível no site: vtp.ifsp.edu.br, estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento.

7.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos em conjunto pela Direção Adjunta Educacional, Direção Geral e os Colegiados dos Cursos do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 09 de janeiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I - Formulário de Inscrição

Nome Completo			
RG	Órgão Emissor	Estado	Data de Expedição
CPF	Data de Nascimento		
Endereço			Nº
Complemento	Bairro	CEP	
Cidade	Estado	Celular:	
E-mail:			
Curso que deseja ingressar: () Licenciatura em Física () Engenharia Elétrica () Engenharia Elétrica () Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Modalidades de ingresso: () Reingresso () Transferência Interna () Transferência Externa			
Cursou o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas: () Sim () Não			
Renda por pessoa da família igual ou menor que 1,5 salários-mínimos (R\$ 1.497,00 por pessoa): () Sim () Não			
Nome da instituição de ensino de origem:		Nome do curso de origem:	
Qual o tipo do curso de origem? () Tecnologia / () Bacharelado / () Licenciatura		Duração do curso (em semestre):	
		Último semestre concluído:	
Votuporanga, ____ / ____ / 2020			
_____ Assinatura do candidato		_____ Assinatura do responsável legal (candidato menor de 18 anos)	
		_____ CPF do responsável legal	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO II – Documentação exigida para inscrição no processo seletivo

Reopção de Curso: Requerimento on-line via SUAP.

Transferência Interna (Intercâmpus):

1. Formulário de inscrição (Anexo I) assinado pelo candidato ou responsável legal;
2. Fotocópia e original da Cédula de Identidade com CPF, ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
3. Declaração de matrícula ou de vínculo gerado pelo SUAP;
4. Histórico escolar parcial gerado pelo SUAP;
5. Fotocópia e original da Grade ou Matriz Curricular do curso superior que está cursando;
6. Fotocópia e original do conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

Transferência Externa e Reingresso (de outra Instituição de Ensino Superior):

1. Formulário de inscrição (Anexo I) assinado pelo candidato ou responsável legal;
2. Fotocópia e original da Cédula de Identidade com CPF, ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
3. Declaração ou atestado de matrícula original constando o período do curso que o candidato está matriculado;
4. Fotocópia e original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
5. Fotocópia e original da Grade ou Matriz Curricular do curso superior que está cursando;
6. Fotocópia e original do conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
7. Portaria de autorização e/ou reconhecimento do Curso Superior de origem.

Reingresso (Do IFSP):

1. Formulário de inscrição (Anexo I) assinado pelo candidato ou responsável legal;
2. Fotocópia e original do CPF;
3. Fotocópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO III – Documentos para Matrícula

Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar 1 (uma) fotocópia simples dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas que dispensa a apresentação dos documentos originais:

Candidatos por Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso:

1. 1 (uma) foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
2. Título de Eleitor;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa Militar;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio;
7. Comprovante de endereço atualizado;
8. Guia de Transferência (No caso de candidato por transferência interna ou transferência externa atualmente matriculado em Instituição Pública de Ensino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL N° 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO IV – Documentos para comprovação de renda por pessoa da família

Candidatos por Transferência Externa: Documento original acompanhado por fotocópia simples:

Membros da família e documentos relacionados:

- Menores de 14 anos: Certidão de Nascimento;
- Maiores de 14 anos: RG e CPF;

Trabalhadores:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Holerites dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Desempregados:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Declaração que não possui renda.

Aposentados e pensionistas:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Extrato bancário de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados para comprovação da renda por pessoa da família.